



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.306 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

**Reconhece de Utilidade Pública o Centro de
Recuperação Pastor Cláudio Alves Porto.**

Autor: Vereador Israel do Nascimento - Rael

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Pastor Cláudio Alves Porto, fundado em 05 de julho de 2011, inscrito no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 14.269.508/0001-02, registrado no Cartório do 10º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu e com sede localizada à Estrada Luis de Lemos, nº 1948, Bairro Vila Anita, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecido de Utilidade Pública, Centro de Recuperação Pastor Cláudio Alves Porto passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de Setembro de 2013.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado em 22.10.2013 – ZM NOTÍCIAS